

---

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 8.835, DE 19 DE MARÇO DE 2019

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ O DIA ESTADUAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE AS DOENÇAS RARAS.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o “Dia Estadual de Conscientização sobre as Doenças Raras”, a celebrar-se no dia 28 de fevereiro.

Art. 2º No ano bissexto, a data será celebrada no dia 29 de fevereiro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 de março de 2019.

HELDER BARBALHO  
Governador do Estado

DOE Nº 33.832, de 21/03/2019.

\* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.